



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.05.2024 DA SOCIEDADE "ARMANI TRANSPORTES S.A" CNPJ nº 36.376.804/0001-37 e NIRE nº 32300041728 (JUCEES)

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2024, na sede da companhia, situada na Rodovia BR 101, s/n – Km 378, Tocaia, 29.280-000, ICONHA, ES, CEP 29.280-000, dispensada a convocação conforme permissivo legal e estatutário, uma vez que todos os acionistas encontram-se reunidos, representando 100% (cem por cento) do capital social votante e deliberante, representado pelas acionistas: (i) AR M PARTICIPAÇÕES EMPREENHIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com endereço a Rua Moacyr Saudino, n.º 300, Box 95, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202729067 em 24/02/2021, CNPJ/MF sob o n.º 40.975.455/0001-47, neste ato representada por seus administradores FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº: 1.235.018/SSP-ES, e PAULO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Apartamento 201, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178337/SSP-ES; e, (ii) IMOBILIÁRIA ARMANI LTDA, com sede, foro e estabelecimento na Rua Moacyr Saudino, 300, Box 85, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32600326787 em 30/06/2021, CNPJ/MF sob o n.º 42.530.769/0001-61, neste ato representada por seus administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados, sendo estas as sociedades empresárias acionistas da ARMANI TRANSPORTES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.376.804/0001-37 e na JUCEES sob o NIRE de n.º 32300041728 (a "SOCIEDADE" e/ou a "COMPANHIA"), o que fizeram com o intuito de deliberar sobre a ordem do dia, representada pela seguinte pauta: (a) Tomada das contas do exercício findo em 31.12.2023; (b) Destinação dos Resultados inerente ao exercício findo em 31.12.2023 e reservas anteriores; (c) Fixação da Remuneração (pró-labore) dos integrantes da administração para o ano e exercício fiscal de 2024; (d) pagamento de JCP – Juros sobre capital próprio e, (e) Abertura de nova filial na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; (f) Atualização do Estatuto Social; (g) Autorização de cessão de ações da Cia., entre os acionistas; (h) Eleição da Diretoria Executiva; (i) outros assuntos de interesse da sociedade. Com o fim de facilitar os trabalhos e os registros, os acionistas determinaram a composição da mesa diretora dos trabalhos, a qual foi assim composta: FERNANDO ARMANI acima qualificado, na qualidade de Secretário. Noticiam os acionistas, que participaram da reunião, como convidada a Sra. ANDREIA XAVIER MOZER SQUASANTE, CPF nº 106.479.167-03 e CRC ES 018625/O-2, na qualidade de Contadora responsável técnica da Companhia, assim como o Dr. Márcio Valentin de Sá, advogado inscrito na OAB/ES sob o n.º 13.932, CPF nº 154.034.708-75, na qualidade de assessor jurídico da Sociedade. Apresentada a ordem e pauta do dia pelo Presidente a todos os presentes, de FORMA UNÂNIME, deliberam os acionistas da seguinte forma:

1. A Cia., visando dar continuidade a seus processos de melhorias internas, por sua diretoria, resolve antecipar eleição para membros da Diretoria Executiva, razão pela qual, tendo os atuais diretores, Sr. FERNANDO ARMANI e Sr. PAULO ARMANI, com mandato vigente até a data de 30/09/2025, conforme ata de eleição de diretoria registrada na JUCEES na data de 08/11/2022 15:26 SOB Nº 20221674128, com efeitos a partir de 30/09/2022, se prontificado a permanecer no cargo, são eles reeleitos e reconduzidos aos Cargos, servindo a via assinada desta ata, como termo de posse imediata, razão pela qual, seus mandatos passam a ser válidos, nos termos da lei e do estatuto da Cia., por três anos, a contar de 07/05/2024, vindo assim a ter termo, salvo novas deliberações dos acionistas, somente em 06/05/2027;

1.1. Os membros da Diretoria eleita e empossada, receberão a título de pró-labore o valor global e total, para o período de 12 (doze) meses, repasses mensais, cuja somatória, não poderá exceder a quantia bruta e total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Teto global anual fixado, corresponderá ao somatório das remunerações de todos os membros da Diretoria, acrescidas dos encargos cabíveis e/ou exigíveis por lei;

1.2. O valor e forma de remuneração fixada nos itens 1 supra, será aplicado a partir da competência janeiro/2024 e prevalecerá, salvo ajuste em contrário feito posteriormente pelos acionistas, até o final de seus mandatos (06/05/2027), com liquidação prevista para até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, ficando os setores contábeis e financeiros da sociedade autorizados a promover os lançamentos e previsões necessárias.

2. Tal como previamente fornecido aos acionistas pela Contadora Sra. ANDREIA XAVIER MOZER SQUASANTE (CPF nº 106.479.167-03 e CRC ES 018625/O-2), responsável

técnico legal pela escrita contábil desta sociedade, restou evidenciado que a sociedade, no exercício encerrado em 31.12.2023, aprova os balanços patrimoniais apresentados, tendo sido publicado, na data de 24/04/2024, nos termos da lei e do Estatuto Social desta Cia., os extratos consolidados dos resultados financeiros do exercício findo em 31.12.2023, sendo cópia de tal publicação ou comprovante de publicação, integrada à cópia da Ata desta AGOE, como anexo I, que foi levada à arquivo no órgão competente do registro do comércio (JUCEES- Junta Comercial do Estado do ES) na data 06/05/2024 11:10 sob nº 20240794591 com efeitos do registro em 24/04/2024.

3. Diante dos resultados apurados, a administração, para a imediata liquidação do pagamento dos lucros destinados aos acionistas, poderá fazer uso de reservas e disponibilidades financeiras de caixa e/ou investimentos financeiros.

3.1. Fica a administração e o setor contábil da sociedade autorizados a promover todos os lançamentos e registros contábeis, bem como os movimentos financeiros necessários para a liquidação das destinações acima, sendo recomendado que a parcela de lucros destinadas aos acionistas que não forem efetivamente pagas até 31.12.2024 sejam lançadas em conta de obrigações a pagar para com os acionistas e, a empresa poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital;

3.2. A sociedade, no curso do exercício fiscal de 2024, efetuará pagamento de JCP (Juros Sobre Capital Próprio) na forma da lei, inerente ao exercício findo em 31.12.2023, caso ainda não tenha feito, autorizado mais, o pagamento de JCP sobre o encerramento mensal e/ou trimestral do ano fiscal e calendário de 2024, nos termos da lei.

3.3. É dever da administração, até a data limite de 30.12.2024 promover a apuração do valor a ser pago à título de JCP, recolhendo os impostos cabíveis na forma e prazo legal, pagando em seguida o valor líquido ao acionista.

3.4. Mediante o levantamento de Balancetes Especiais de Apuração de

Resultados preliminares, a Administração, mediante fluxo de caixa existente e sem causar enfraquecimento do capital de giro da Companhia, poderá promover pagamento de lucros em sede de antecipação dos resultados do exercício em curso (2024), observados os ditames legais e as regras do Estatuto Social da Companhia.

4. Por este Ato, fica instituída, criada e aberta a filial de n.º 12, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340-A, Ed. Multiplace Conquista Sul, Sala 1210, bairro Felícia, cidade Vitória da Conquista, Estado da Bahia/BA, CEP 45.055-235, sendo certo que dita filial iniciará suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao registro da Ata desta AGOE na JUCEES, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacado do capital social da Matriz, tendo nesta a contabilidade centralizada.

4.1 A Filial n.º 12, ora criada, atuará com os seguintes objetivos sociais: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03);

4.2 Em função da criação da nova filial, o Art. 2º do Estatuto Social da empresa ARMANI TRANSPORTES S.A. passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A companhia tem sede na Rodovia BR 101, s/n.º - Km 378 - Tocaia - Iconha/ES, CEP 29280-000, NIRE n.º 32300041728, CNPJ sob o n.º 36.376.804/0001-37, tendo como foro o mesmo município e comarca de Iconha/ES, podendo sempre que o interesse social o exigir e por decisão da sua diretoria, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos. Possui filiais que giram com o mesmo capital social da matriz, nos seguintes endereços:

Filial 01 (um) com sede na Avenida Malek Assad, n.º 1600 - Galpão G4 - A - Space Vale - Jardim Santa Maria - Jacareí/SP, CEP 12328-080, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0002-18 e NIRE sob o n.º 35903503301, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
CNAE 4520-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 02 (dois) com sede na Rodovia BR 280, n.º 5.065 - KM 27 - Sala 01 - Colégio Agrícola, Município de Araquari/SC, CEP 89245-000, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0005-60 e NIRE sob o n.º 42901029160, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 03 (três) com sede na Rodovia RSC122, s/n.º - KM 71,2 - Sala 103 - Distrito Industrial - Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95110-310, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0006-41, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 04 (quatro) com sede na Rodovia ES 010, s/n.º - KM 4,5 - Bairro Jardim Limoeiro - Município da Serra/ES, CEP 29164-043, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0003-07 e NIRE sob o n.º 32900458506, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 05 (cinco) com sede na Avenida Homero Leite, n.º 206 - Sala 202 - Bairro Saudade - Município de Barra Mansa/RJ, CEP 27313-190, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0004-80 e NIRE sob o n.º 33901265532, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 06 (seis) com sede na Rodovia Presidente Dutra - KM 143, s/n.º - Sala 46 - Bairro Jardim Motorama - Município de São José dos Campos/SP, CEP 12223-900, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0007-22 e NIRE sob o n.º 35905164686, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 07 (sete) com sede na Rua José Amâncio, n.º 181 - Sala Comercial 3 - Quadra 37 - Lote 7A - Bairro Vila Grimpas - Município de Hidrolândia/GO, CEP 75340-000, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0009-94 e NIRE sob o n.º 52901013318, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos. Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 08 (oito) com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 632 - APT.º 310 - Bairro Horto - Município de Ipatinga/MG, CEP 35160-294, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0008-03 e NIRE sob o n.º 31902652902 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos

e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos. Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 09 (nona) com sede na Avenida Ailton Gomes de Alencar, n.º 3006 - Sala 11 - Bairro Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE, CEP 63040-602, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0012-90 e NIRE sob o n.º 23920009181, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos; Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 10 (décima) com sede na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396 - Conjunto 1407, Andar 14 - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80030-030, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0011-09 e NIRE sob o n.º 41901935127, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos; Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 11 (décima primeira) com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Camara, n.º 55 - Sala 602, Cond. Edifício Themis Tower - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59064-200, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0010-28 e NIRE sob o n.º 24900445980, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos; CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz. Filial 12 (décima segunda) com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340-A, Ed. Multiplace Conquista Sul, Sala 1210, bairro Felícia, cidade Vitória da Conquista, Estado da Bahia/BA, CEP 45.055-235, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja: CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

4.1 Sob a forma de Anexo II à Ata da presente AGOE, consolida-se o Estatuto Social, tal como ali posto e aprovado pelos acionistas.

5. Para permitir a conclusão dos ajustes internos entre os acionistas, os quais, estão realizando planejamento sucessório no âmbito de suas estruturas familiares e, visando adequar os interesses dos acionistas aos desta Cia., fica autorizada a cessão parcial ou total de ações, de qualquer classe e natureza, entre os acionistas, sendo permitido inclusive que tais cessões se deem em favor dos próprios acionistas, seus descendentes ou ascendentes diretos e indiretos, suas controladoras, coligadas ou interligadas, vedado expressamente a cessão a terceiros ou a pessoas jurídicas, cujo controle societário não esteja em mãos e poder do acionista cedente (por si ou seu quotista ou acionista controlador nesta data).

5.1 Identificando a assessoria jurídica, assim como a área contábil e demais assessores da Cia. e sua Diretoria, a necessidade de adequação, revisão ou ratificação ou rerratificação de atos anteriores, ficam desde já aprovados e aceitos pelos acionistas, bastando como ato de formalização, que os acionistas firmem assinatura dos documentos necessários para registro e/ou regularização perante arquivos nos órgãos de registro do comércio.

5.2 Ações desta Cia., de titularidade dos acionistas, poderão ser usadas pelos acionistas, em movimento de cessão para comporem o capital social de outras sociedades, controladoras ou não, desde que o acionista cedente seja o recebedor de tais ações junto ao quadro de acionistas da sociedade cessionária.

5.3 Em sede de rearranjo societário e ações para suportar o crescimento da Cia e sua organização, é facultado à Diretoria, na forma da lei, promover desdobra de ações, emissões de novas ações em classes diversas e tudo quanto mais permitido pela Lei 6.404/76 e demais normas aplicáveis e o Estatuto Social.

6. Para permitir a capitalização da Cia., visando participar de investimentos junto a terceiros, inclusive, mas não se limitando a participação de Consórcios Operacionais de Empresas do Setor de Logística, fica a Cia, por sua Diretoria, autorizada a emitir, caso necessário, até a data limite de 30/04/2025, debêntures, não conversíveis em ações, até o limite financeiro de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com prazo de liquidação mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses, amortização de juros e/ou capital a cada período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias e, taxa máxima de remuneração, pré ou pós-fixada, que no ato da liquidação, não pode ultrapassar o teto equivalente a 160% do CDI vigente no mês de liquidação, acrescido do IPCA no período acumulado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, deu o Presidente por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata sob a forma de sumário, a qual espelha os demais registros mantidos na sociedade, nos termos da lei e dos atos constitutivos. É dever da administração, diligenciar para que cópia fiel desta ata, seja levada a registro perante a JUCEES (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), em seguida, sendo arquivado junto aos registros da sociedade. Ata assinada digitalmente por meio de emprego de certificado digital na forma da lei.

Iconha/ES, 07 de maio de 2024.

FERNANDO ARMANI
(Presidente)

PAULO ARMANI
(Secretário)

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 08 (oitto) com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 632 – APT.º 310 – Bairro Horto – Município de Ipatinga/MG, CEP 35160-294, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0008-03 e NIRE sob o n.º 31902652902 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 09 (nona) com sede na Avenida Ailton Gomes de Alencar, n.º 3006 – Sala 11 – Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, CEP 63040-602, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0012-90 e NIRE sob o n.º 23920009181, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 10 (décima) com sede na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396 – Conjunto 1407, Andar 14 – Centro Cívico – Curitiba/PR, CEP 80030-030, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0011-09 e NIRE sob o n.º 41901935127, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos; Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 11 (décima primeira) com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Camara, n.º 55 – Sala 602 Cond. Edifício Themis Tower – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59064-200, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 36.376.804/0010-28 e NIRE sob o n.º 24900445980, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 12 (décima segunda) com sede na Avenida Juracy Magalhães, n.º 3340-A, Ed. Multiplace Conquista Sul, Sala 1210, bairro Felícia, cidade Vitória da Conquista, Estado da Bahia/BA, CEP 45.055-235, que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 – Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão de acionistas que representem a maioria do capital votante.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03); Organização logística do transporte de carga (5250-8/04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99).

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL DE AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 3.509.378,33 (três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), representada por 3.509.378 (três milhões, quinhentas e nove mil, trezentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§1 – Não será emitido certificado de ações.

§2 - A cada ação ordinária corresponderá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA-GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo

convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Estatuto, tendo poderes para decidir todos os negócios da companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

§1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor e, se ausentes, por quem a assembleia indicar, sendo secretariada por um dos acionistas ou seus representantes presentes, de livre escolha de seu presidente.

§2º - A convocação dos acionistas será feita com a observância da antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da assembleia e poderá ser feita por qualquer dos diretores ou no mínimo por dois acionistas.

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, em dia, lugar, e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Da Diretoria

Artigo 8º - A diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pela Assembleia de Acionistas para um mandato de 3 (três) anos, permitindo a reeleição no todo ou em parte.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente, podendo as reuniões serem realizadas fora da sede social, quando conveniente aos seus interesses, lavrando-se Ata no livro próprio.

§1º - A Diretoria deverá se reunir com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas por unanimidade, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.

§2º - Não havendo unanimidade, as deliberações serão tomadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º - Nos casos de impedimento temporário ou de licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará, para substituí-lo, outro diretor.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da diretoria, caberá ao Diretor Presidente, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º - A gerência, a administração e o uso da denominação social, competirão aos diretores, que terão amplos poderes para gerir e administrar a sociedade representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objetivo da sociedade.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente poderá representar a sociedade, isoladamente. O Diretor Administrativo Financeiro, somente em conjunto com o Diretor Presidente.

Artigo 12º - Compete a Diretoria:

I - Estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais;

II - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações contábeis previstas em lei e o parecer de auditores independentes, se houver;

III - No mês de outubro de cada ano, se assim entender, propor aos acionistas aprovações dos planos estratégicos, operacionais e o programa de orçamento anual;

IV - Elaborar o regulamento interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa e o Regulamento do Pessoal e definir os valores das faixas salariais;

V - Constituir mandatários, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente, com prazo de validade definido, exceto, em relação a mandatos para o foro em geral;

VI - Praticar atos que envolvem alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente.

Artigo 13º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por procuradores com poderes específicos;

II - Presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos;

III - Providenciar e submeter à Assembleia-Geral de acionistas o relatório anual da administração, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;

IV - Fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovadas pela Diretoria.

Artigo 14º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - Assessorar o Diretor Presidente;

II - O planejamento, a coordenação e supervisão das atividades administrativas, econômico- financeiras e comerciais, além de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente;

III - Nas faltas e impedimentos na forma deste Estatuto haverá no prazo máximo de 10 (dez) dias convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recomposição do quadro de diretores e, nesse período interstício, o diretor administrativo financeiro exercerá a administração, somente para os atos que envolvam emissões de cheques para pagamentos de compromissos assumidos anteriormente.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição no todo ou em parte. Observar-se-ão, na composição do Conselho Fiscal, as normas contidas no § 4º do artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º - Ao final do exercício social, que coincidirá com o ano civil, serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei.

Artigo 17º - Do lucro apurado no final de cada exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será apli-

cado percentual de 5% (cinco por cento), para a constituição de fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo remanescente terá destinação conforme for definido em Assembleia Geral.

Artigo 18º - A Companhia poderá levantar balanços referentes a períodos inferiores a um ano e declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual, podendo ainda em comum acordo, efetuar esta distribuição de lucros a cada período, na forma da participação acima, e sim, por critério outro, a ser previamente acordado por todos os acionistas.

Parágrafo Único – Os dividendos intermediários distribuídos pela Companhia serão considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 19º - A companhia poderá, observada as restrições da legislação vigente, distribuir dividendos sob a forma de juros sobre o capital, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 18º.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito dos fundos de reserva da companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 21º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da companhia que estabeleçam cláusulas e condições em caso de cessão e oneração de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício do direito de voto dos acionistas ou estabeleçam regras para a composição dos órgãos de administração, serão respeitados pela companhia e pela sua administração. Os acionistas da companhia zelarão pela observância destes acordos e o presidente da Assembleia Geral, deverá declarar a ineficiência do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os seus termos.

CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 22º - No caso de um dos acionistas desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado, sendo devolvido na forma como foi integralizado o capital.

CAPÍTULO VIII – DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 23º - A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25º - A Assembleia Geral que deliberar pela liquidação, elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

FERNANDO ARMANI
(Presidente)

PAULO ARMANI
(Secretário)

ACIONISTAS:

ARM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representada pelos Administradores Fernando Armani e Paulo Armani

IMOBILIÁRIA ARMANI LTDA
Representada pelos Administradores Fernando Armani e Paulo Armani



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMANI TRANSPORTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03925529730	FERNANDO ARMANI
10647916703	ANDREIA XAVIER MOZER SQUASANTE
15403470875	MARCIO VALENTIN DE SA
32818246768	PAULO ARMANI



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2024 11:50 SOB Nº 20240902424.
PROTÓCOLO: 240902424 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407569670. CNPJ DA SEDE: 36376804000137.
NIRE: 32300041728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
ARMANI TRANSPORTES S/A

PAULO CREAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WAGNER
LUIS DOS
SANTOS:0605
6026000138

Assinado de forma digital por
WAGNER LUIS DOS
SANTOS:06056026000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES,
l=Cachoeiro de Itapemirim,
ou=Presencial, ou=30970016000198,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3,
cn=WAGNER LUIS DOS
SANTOS:06056026000138
Dados: 2024.07.11 08:07:42 -03'00'

